



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

SEXTA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2012

ANO: II Nº: 248

EDIÇÃO DE HOJE: 64 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 099/2012, de 29 de junho de 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito, sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para a alteração da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme segue:

10.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

10.03 – Divisão de Infraestrutura Urbana

15.451.0011.1.009 – Pavimentação Urbana

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 01000 – 2053.....R\$180.000,00

TOTAL.....R\$180.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes de anulação parcial/total das seguintes dotações do orçamento vigente, em conformidade com o disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

11.00 – Secretaria de Agricultura Sustentável e Abastecimento

11.02 – Divisão de Desenvolvimento Rural

20.606.0012.2.075 – Manutenção do Desenvolvimento Rural

4.4.90.52.00.0000 – Equip. e Material Permanente – 01000 – 1324.....R\$160.000,00

11.03 – Divisão de Meio Ambiente

18.541.0013.2.076 – Manutenção do Divisão de Meio Ambiente

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 01000 – 1355.....R\$20.000,00

TOTAL.....R\$180.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 074/2012, e as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 29 de junho de 2012.

Elias Carrer
Prefeito

LEI Nº 100/2012, de 29 de junho de 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), para a inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Medianeira da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.medianeira.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente por MARIA JAQUELINA STEINBACH - SERASA

Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil